



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 049/2008

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Projeto “**MESÁRIO VOLUNTÁRIO**” e considera como Atividades Complementares para os estudantes de Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Artigo 2º - Fixar em 30 horas por eleição: 20 horas no 1º Turno e 10 horas no 2º Turno, sendo permitido a participação, no máximo, em duas Eleições por cada estudante.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, 30 de abril de 2008.

Washington Almeida Moura
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
e Presidência do CONSEPE